

ATA N.º 20

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO

EM 07 DE OUTUBRO DE 2024

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª. Hermenegilda Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 15 horas e 01 minutos

HORA DE ENCERRAMENTO: 15 horas e 59 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DA PONTO PRÉVIO Nº. 1

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, apresentou uma proposta de Atribuição de Distinção Honorífica - Medalha de Mérito Desportivo Municipal – Grau Ouro, ao atleta Sandro Patrício Correia Bessa, do Clube de Futebol de Oliveira do Douro, pelo esforço, dedicação e pela conquista da medalha de prata nos Jogos Paralímpicos de Paris 2024, batendo o seu recorde pessoal na distância dos 1500 metros.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade a atribuição da distinção Honorífica – Medalha de Mérito Desportivo Municipal – Grau Ouro, ao atleta Sandro Patrício Correia Bessa, do Clube de Futebol de Oliveira do Douro, pelo esforço, dedicação e prestação altamente meritória como conquistou de forma brilhante a medalha de prata nos jogos Paralímpicos de Paris de 2024, batendo também o seu recorde pessoal na distância dos 1500 metros.

PONTO PRÉVIO Nº. 2

O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que na reunião de câmara de 15 de julho de 2024 foi deliberada a isenção de taxas municipais em todos os pedidos relacionados com as obras de recuperação das instalações da DAT-Schaub Portugal, na sequência do incêndio ocorrido em julho de 2024. Que, entretanto, foi surpreendido com a notícia do despedimento de trabalhadores, pretendendo saber qual o posicionamento da Câmara face a estas notícias.

O Senhor Presidente, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse não possuir factos que o permita reverter a decisão, a qual foi tomada por um coletivo, contudo, se o Senhor Vereador Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira pretender reverter a sua posição, deverá apresentar uma proposta nesse sentido, a qual deverá ter dados concretos. Disse que uma isenção de taxas na ordem dos 150 a 200 mil euros nunca iria, por si só, salvar 300 postos de trabalho. Que aquilo que existe é uma colaboração do município para garantir a manutenção dos postos de trabalho e a manutenção da empresa em Vila Nova de Gaia, até ao limite daquilo que gestionariamente for possível. Disse que, por outro lado, quando se definiu a isenção de taxas, definiu-se que ela seria apresentada a reunião de Câmara para conhecimento e isso ainda não aconteceu, porque essa isenção ainda não ocorreu.

O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, disse que o incêndio destruiu 2/3 da área fabril e que algumas pessoas foram despedidas, contudo, existem outras que irão regressar à empresa, porque a mesma vai retomar a sua atividade.

O Senhor Presidente, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que se o Senhor Vereador Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira pretender alterar a sua posição de voto, deverá apresentar uma proposta nesse sentido, a qual será deliberada na próxima reunião de Câmara. Disse que, pessoalmente, não tem razões para fazer qualquer alteração, enquanto não houver dados definitivos sobre toda a situação da empresa.

O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse manter a sua posição e que, em devido tempo, aquando da proposta de isenção de taxas, o PPD/PSD tomará a sua posição.

PONTO PRÉVIO Nº. 3

O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, referiu-se ao Infomail enviado pelo Município a todas as escolas do concelho, relativo ao Relatório e Contas, referindo que o mesmo tinha sido aprovado por unanimidade, o que não corresponde à verdade. Solicitou esclarecimentos pela Câmara sobre a situação e que seja reposta a verdade.



O Senhor Presidente, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que nada acrescenta a este executivo, referir que o relatório e contas foi aprovado por unanimidade e que, pessoalmente, seria até muito estranho e seria motivo de reflexão pessoal, ter o PSD a votar a favor do relatório de contas. Que houve efetivamente um erro, o qual será retificado na próxima revista, lamentando a intervenção do Senhor Presidente da Concelhia do PPD/PSD, a qual considera ser vergonhosa. Disse que, pessoalmente, não irá tolerar mais que o Senhor Presidente da Concelhia do PPD/PSD volte a referir-se a crimes e criminosos, caso contrário, poderá ocorrer um debate que não será político, mas sim na sede própria.

O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que a Comissão Política do PPD/PSD apresentou uma declaração por se sentir desconfortável e indignada com aquilo que foi tornado público.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 19 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 19 da reunião pública de Câmara realizada em 16 de setembro de 2024.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues e o Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar não votaram a aprovação da ata nº 19 da reunião pública de Câmara realizada em 16 de setembro de 2024, porque não participaram na mesma.

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, IP E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, COM ENTIDADE DETENTORA DO CORPO DE BOMBEIROS SAPADORES DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A CONSTITUIÇÃO DE UM PEM – POSTO DE EMERGÊNCIA MÉDICA

EDOC/2024/91427

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao Protocolo celebrado entre o Instituto Nacional de Emergência Médica, IP e o Município de Vila Nova de Gaia, com entidade detentora do Corpo de Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a constituição de um PEM – POSTO DE EMERGÊNCIA MÉDICA, nos termos apresentados

PROPOSTA DE APOIO NÃO FINANCEIRO – ACADEMIA SÉNIOR DE GAIA – COOPERATIVA GAIA MAIOR **EDOC/2024/102005**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de apoio não financeiro à Academia Sénior de Gaia – Cooperativa Gaia Maior, nos termos apresentados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO, PROCESSO: 1710/17.9BEPRT, AUTOR: NUNO FERNANDO DA ASCENÇÃO GOMES OLIVEIRA, RÉU: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EDOC/2024/97241

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.09.2024."

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA EGOR OUTSOURCING/SUMMERPRIORITY REFERENTE À DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AQUÁTICAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS

EDOC/2023/61764

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Concordo. À Câmara, para ratificação. 25.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 25.09.2025 que, nos termos informados, aprovou:

- a) O indeferimento da reclamação administrativa, nos termos e com os fundamentos constantes da informação anexa à presente distribuição, considerando que a mesma não apresenta fundamentação válida, quer de facto, quer de direito, que permita a alteração da decisão que é reclamada, e;
- b) Confirmação da decisão de aplicação da penalidade contratual no montante de €8.382,61 [por deliberação da Câmara Municipal de 20.05.2024] porquanto este ato não infligiu qualquer norma legal e se encontra ajustado ao caso em apreço.

PROCESSO DISCIPLINAR E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2024/102291

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.10.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, precedido de votação secreta, aplicar a pena de repreensão escrita, nos termos do relatório final.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

ADENDA AO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS, AO ABRIGO DO ART.º 51º, Nº 1 DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ATÉ AO VALOR DE €18.516.473,56

EDOC/2022/52217

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a adenda ao empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos, ao abrigo do art.º 51º, nº 1 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, até ao valor de €18.516.473,56,

de forma a formalizar a prorrogação do prazo de utilização do empréstimo até 31/12/2026, nos termos informados.

ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS, AO ABRIGO DO ART.º 51º, Nº 1 DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ATÉ AO VALOR DE €38.988.218,61

EDOC/2023/73677

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.10.2024."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a minuta da adenda ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos, ao abrigo do art.º 51º, nº 1 da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, até ao valor de €38.988.218,61, nos termos informados.**

O Senhor Vereador Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira saiu da reunião.

EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS, AO ABRIGO DO ART.º 51º, Nº 1 DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ATÉ AO VALOR DE €11.850.000,00

EDOC/2024/73413

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 1 voto contra do PPD/PSD, **submeter à Assembleia Municipal, para aprovação da contratação de empréstimo de médio e longo prazo ao abrigo do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para efeitos vertidos no art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e correspondente autorização da repartição de encargos e compromissos plurianuais, nos termos informados.**

O Senhor Vereador Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira entrou na reunião.

RELATÓRIO Nº 7/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS – VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA DE GERÊNCIA DE 2016

EDOC/2024/74169

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.10.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento e tomada de posição, nos termos informados.**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O IPDJ, IP, TENDO EM VISTA O APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA 18ª CONFERÊNCIA DE MINISTROS DO DESPORTO DO CONCELHO DA EUROPA, NO MONTANTE MÁXIMO DE €30.000,00 (TRINTA MIL EUROS)

EDOC/2024/68704

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o IPDJ, IP, tendo em vista o apoio para a realização da 18ª Conferência de Ministros do Desporto do Concelho da Europa, no montante máximo de €30.000,00 (trinta mil euros), nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (AGRUPAMENTO 321 VILAR DO PARAÍSO) TENDO EM VISTA O APOIO PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUSTENTAÇÃO DE TERRAS NA SEDE DO REFERIDO AGRUPAMENTO, NO MONTANTE DE €7.737,31 (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS)

EDOC/2024/33911

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 321 Vilar do Paraíso), tendo em vista o apoio para a construção de muro de sustentação de terras na sede do referido agrupamento, no montante de €7.737,31 (sete mil setecentos e trinta e sete euros e trinta e um cêntimos), nos termos informados.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, NO ÂMBITO DO PRR - PROJETO Nº 7813

EDOC/2024/63751

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o contrato de financiamento celebrado entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e o Município de Vila Nova de Gaia, no âmbito do PRR - Projeto nº 7813, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DOS RECINTOS ITINERANTES E IMPROVISADOS QUE SE ENCONTRAM INSTALADOS NO “CIRCUS VILLAGE”, EM ARCOZELO

EDOC/2024/92933

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas no valor de € 110,00, relativas ao licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados que se encontram instalados no “Circus Village” em Arcozele, solicitado pelo INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo CRL, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA “FEIRA RURAL”, NO LARGO ESTEVÃO TORRES, FREGUESIA DE MAFAMUDE

EDOC/2024/88601

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa para a realização de uma “Feira Rural”, no Largo Estevão Torres, freguesia de Mafamude, solicitado pelo Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Mafamude, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “XXXV FESTIVAL NACIONAL FOLCLORE”

EDOC/2024/87251

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa para a realização do evento “XXXV FESTIVAL NACIONAL FOLCLORE”, solicitado pelo Rancho Folclórico de Lever, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL CÚPULA CIRCUS VILLAGE”, EM ARCOZELO

EDOC/2024/92017

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas para a realização do evento “Festival Cúpula Circus Village” em Arcozelo, solicitado pelo INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo CRL, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DA ALAMEDA DO CEDRO

EDOC/2024/91240

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxa para a realização das festas da Alameda do Cedro, solicitado pelo Centro Popular de Trabalhadores da Alameda do Cedro, nos termos informados.

PLANO DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO AUTÁRQUICO AO CONSUMIDOR (PADCIAC) NAS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/97741

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.09.2024.”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO OVÍDIO – PARCELA B
EDOC/2024/67984

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 01.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 01.10.2024, que aprovou a apresentação pelo Município de Vila Nova de Gaia, de recurso subordinado relativo à Reformulação do Nó de Santo Ovídio - Parcela B, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA SEGUNDO O QUAL O MUNICÍPIO PROMETE VENDER A BERNARDO MACHADO COELHO E MULHER, ISABEL MARIA PERA COELHO, PELO PREÇO TOTAL DE €4.239,78 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS), O PRÉDIO URBANO DENOMINADO POR LOTE 26, COMPOSTO POR ESTACIONAMENTO COBERTO E FECHADO QUE CONSTITUI A GARAGEM Nº 19, SITO NA RUA DA BOA NOVA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

EDOC/2023/71764

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - No âmbito do procedimento de hasta pública de alienação das garagens do Empreendimento Municipal do Penedo, na freguesia de Valadares, cujo ato público ocorreu em 31 de outubro de 1994 e no seguimento da deliberação de Câmara realizada na mesma data em 31 de outubro de 1994, tendo em consideração a idade avançada do adjudicatário e mulher, condição social e financeira, que não lhes permite o pagamento da totalidade do valor em falta, autorizar a celebração do contrato promessa de compra e venda segundo o qual o Município promete vender a Bernardo Machado Coelho e mulher, Isabel Maria Pera Coelho, pelo preço total de Euros 4. 239,78 (quatro mil duzentos e trinta e nove euros, setenta e oito cêntimos), que corresponde ao valor de Escudos 850.000\$00 (valor da adjudicação), o prédio urbano denominado por Lote 26, composto por estacionamento coberto e fechado que constitui a garagem número 19, sito na Rua da Boa Nova, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares.

Uma vez que já foi liquidado, na data da adjudicação provisória, metade do preço, ou seja, Euros 2.119,89 (que corresponde a Escudos 425.000\$00), o restante valor, € 2.119,89, será pago em 24 prestações mensais, sendo a primeira prestação no valor de € 88,53 e as restantes e as restantes vinte e três no montante de Euros 88,32.

A primeira prestação de Euros 88,53 (oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) será liquidada pelos Segundos Outorgantes ao Primeiro Outorgante até ao dia oito do mês seguinte à celebração do presente contrato;

As restantes vinte e três prestações, no valor de Euros 88,32 (oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos) cada uma, serão liquidadas pelos Segundos ao Primeiro até ao dia 8 dos meses subsequentes ao mês acima indicado.

O não pagamento atempado de duas prestações seguidas determinará a perda das prestações pagas até essa data e a restituição imediata da garagem, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte do Município aos Segundos Outorgantes. Após o pagamento das 24 prestações considera-se pago o valor do imóvel e será celebrada a correspondente escritura de compra e venda.

II – Aprovar a respetiva minuta do contrato promessa de compra e venda.

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA SEGUNDO O QUAL O MUNICÍPIO PROMETE VENDER A TIAGO FILIPE DUARTE LACERDA E LUCINDA TERESA RIBEIRO, PELO PREÇO TOTAL DE €4.239,78 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS), O PRÉDIO URBANO DENOMINADO POR LOTE 8, COMPOSTO POR ESTACIONAMENTO COBERTO E FECHADO QUE CONSTITUI A GARAGEM NÚMERO 2, SITO NA RUA DA BOA NOVA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

EDOC/2023/71487

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original. *Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.09.2024.”*

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I- No âmbito do procedimento de hasta pública de alienação das garagens do Empreendimento Municipal do Penedo, na freguesia de Valadares, cujo ato público ocorreu em 31 de outubro de 1994 e no seguimento da deliberação de Câmara realizada na mesma data, em 31 de outubro de 1994, tendo em consideração a situação de incapacidade temporária de Lucinda Teresa Ribeiro, a existência e dois filhos menores, a precária condição social e financeira de Tiago Filipe Duarte Lacerda e Lucinda Teresa Ribeiro, que não lhes permite o pagamento da totalidade do valor em falta, autorizar a celebração do contrato promessa de compra e venda segundo o qual o Município promete vender a Tiago Filipe Duarte Lacerda e Lucinda Teresa Ribeiro, pelo preço total de Euros 4. 239,78 (quatro mil duzentos e trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos), que corresponde ao valor de Escudos 850.000\$00 (valor da adjudicação), o prédio urbano denominado por Lote 8, composto por estacionamento coberto e fechado que constitui a garagem número 2, sito na Rua da Boa Nova, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares.

Uma vez que já foi liquidado, na data da adjudicação provisória, metade do preço, ou seja, Euros 2.119,89 (que corresponde a Escudos 425.000\$00), o restante valor, € 2.119,89, será pago em 24 prestações mensais, sendo a primeira prestação no valor de € 88,53 e as restantes e as restantes vinte e três no montante de Euros 88,32.

A primeira prestação de Euros 88,53 (oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) será liquidada pelos Segundos Outorgantes ao Primeiro Outorgante até ao dia oito do mês seguinte à celebração do presente contrato;

As restantes vinte e três prestações, no valor de Euros 88,32 (oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos) cada uma, serão liquidadas pelos Segundos ao Primeiro até ao dia 8 dos meses subsequentes ao mês acima indicado.

O não pagamento atempado de duas prestações seguidas determinará a perda das prestações pagas até essa data e a restituição imediata da garagem, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte do Município aos Segundos Outorgantes. Após o pagamento das 24 prestações considera-se pago o valor do imóvel e será celebrada a correspondente escritura de compra e venda.

II- Aprovar a respetiva minuta do contrato promessa de compra e venda.



CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA SEGUNDO O QUAL O MUNICÍPIO PROMETE VENDER A JOSÉ PINHO CORREIA DA SILVA E MULHER, LAURINDA DE JESUS SILVA, PELO PREÇO TOTAL DE €4.239,78 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS), O PRÉDIO URBANO DENOMINADO POR LOTE 22, COMPOSTO POR ESTACIONAMENTO COBERTO E FECHADO QUE CONSTITUI A GARAGEM NÚMERO 15, SITO NA RUA DA BOA NOVA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

EDOC/2023/71749

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - No âmbito do procedimento de hasta pública de alienação das garagens do Empreendimento Municipal do Penedo, na freguesia de Valadares, cujo ato público ocorreu em 27 de maio de 1996 e no seguimento da deliberação de Câmara realizada na mesma data/em 27 de maio de 1996, tendo em consideração a idade avançada do adjudicatário e mulher, condição social e financeira, que não lhes permite o pagamento da totalidade do valor em falta, autorizar a celebração do contrato promessa de compra e venda segundo o qual o Município promete vender a José Pinho Correia da Silva e mulher, Laurinda de Jesus Silva, pelo preço total de Euros 4. 239,78 (quatro mil duzentos e trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos), que corresponde ao valor de Escudos 850.000\$00 (valor da adjudicação), o prédio urbano denominado por Lote 22, composto por estacionamento coberto e fechado que constitui a garagem número 15, sito na Rua da Boa Nova, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares.

Uma vez que já foi liquidado, na data da adjudicação provisória, metade do preço, ou seja, Euros 2.119,89 (que corresponde a Escudos 425.000\$00), o restante valor, € 2.119,89, será pago em 24 prestações mensais, sendo a primeira prestação no valor de € 88,53 e as restantes e as restantes vinte e três no montante de Euros 88,32.

A primeira prestação de Euros 88,53 (oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) será liquidada pelos Segundos Outorgantes ao Primeiro Outorgante até ao dia oito do mês seguinte à celebração do presente contrato;

As restantes vinte e três prestações, no valor de Euros 88,32 (oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos) cada uma, serão liquidadas pelos Segundos ao Primeiro até ao dia 8 dos meses subsequentes ao mês acima indicado.

O não pagamento atempado de duas prestações seguidas determinará a perda das prestações pagas até essa data e a restituição imediata da garagem, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte do Município aos Segundos Outorgantes. Após o pagamento das 24 prestações considera-se pago o valor do imóvel e será celebrada a correspondente escritura de compra e venda.

II- Aprovar a respetiva minuta do contrato promessa de compra e venda.

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA SEGUNDO O QUAL O MUNICÍPIO PROMETE VENDER A MARIA CAMILA PINTO, PELO PREÇO TOTAL €4.239,78 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS), O PRÉDIO URBANO DENOMINADO POR LOTE 20, COMPOSTO POR ESTACIONAMENTO COBERTO E FECHADO QUE CONSTITUI A GARAGEM NÚMERO 13, SITO NA RUA DA BOA NOVA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA EDOC/2023/71725

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.10.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I – No âmbito do procedimento de hasta pública de alienação das garagens do Empreendimento Municipal do Penedo, na freguesia de Valadares, cujo ato público ocorreu em 25 de março de 1996, e, no seguimento da deliberação de Câmara realizada na mesma data, tendo em consideração a idade avançada da adjudicatária, condição social e financeira, que não lhe permite o pagamento da totalidade do valor em falta, autorizar a celebração do contrato promessa de compra e venda segundo o qual o Município promete vender a Maria Camila Pinto, pelo preço total de Euros 4. 239,78 (quatro mil duzentos e trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos), que corresponde ao valor de Escudos 850.000\$00 (valor da adjudicação), o prédio urbano denominado por Lote 20, composto por estacionamento coberto e fechado que constitui a garagem número 13, sito na Rua da Boa Nova, união de freguesias de Gulpilhares e Valadares.

Uma vez que já foi liquidado, na data da adjudicação provisória, metade do preço, ou seja, Euros 2.119,89 (que corresponde a Escudos 425.000\$00), o restante valor, € 2.119,89, será pago em 24 prestações mensais, sendo a primeira prestação no valor de € 88,53 (oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) e as restantes vinte e três no montante de Euros 88,32 (oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos).

A primeira prestação de Euros 88,53 (oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) será liquidada pela Segunda Outorgante ao Primeiro Outorgante até ao dia oito do mês seguinte à celebração do presente contrato;

As restantes vinte e três prestações, no valor de Euros 88,32 (oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos) cada uma, serão liquidadas pela Segunda ao Primeiro até ao dia 8 dos meses subsequentes ao mês acima indicado.

O não pagamento atempado de duas prestações seguidas determinará a perda das prestações pagas até essa data e a restituição imediata da garagem, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte do Município à Segunda Outorgante.

Após o pagamento das 24 prestações considera-se pago o valor do imóvel e será celebrada a correspondente escritura de compra e venda.

II – Aprovar a respetiva minuta do contrato promessa de compra e venda.

VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "B" QUE CORRESPONDE A HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA BOA NOVA, NO LUGAR DO PENEDO OU LUGAR DA ESTRADA, DA FREGUESIA DE VALADARES, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA EDOC/2024/2526

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- 1. A venda da fração autónoma designada pela letra “B”, que corresponde a habitação, com área de 75,14 m2, sita no rés do chão, frente, direito, habitação dois, com entrada pelo número duzentos e quarenta e nove, do prédio constituído em propriedade horizontal, na Rua da Boa Nova, no Lugar do Penedo ou Lugar da Estrada, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Valadares, sob o artigo 8595 e descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1984, freguesia de Valadares, deste concelho, pelo valor total de € 8.230,16 (oito mil duzentos e trinta euros e dezasseis cêntimos) a Olímpio António Pinto Oliveira.**
- 2. A respetiva minuta da escritura de compra e venda, a qual segue anexa à presente distribuição.**

CEDÊNCIA ANTECIPADA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO DESIGNADA POR PC, COM A ÁREA DE 2.128,73 M², SITA NA RUA DO CASAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA JOSÉ MENÉRES À RUA DE CASAL, MAFAMUDE, NO ÂMBITO DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA Nº 1162/24 – MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2024/58612

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - No âmbito do Pedido de Informação Prévia (PIP) número 1162/24 - Mafamude e Vilar do Paraíso, registado em nome da sociedade " LAI PING - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LD^ª" e tendo em consideração a construção do novo edifício por parte da Empresa Municipal "Águas de Gaia, EM" no prédio urbano, sua propriedade, sito na Rua 14 de Outubro, 287, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, para aumento das suas instalações, aceitar a cedência antecipada, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno designada por PC, com a área de 2.128,73 metros quadrados, sita na Rua do Casal, destinada à execução do arruamento de ligação da Rua José Menéres à Rua de Casal (constante do Eixo Concelhio Complementar proposto no Plano de Urbanização da Avenida da República) a confrontar do Norte com a Rua do Casal, do Sul com Empresa Municipal "Águas De Gaia, EM", do Nascente com o próprio e a Empresa Municipal "Águas De Gaia" e do Poente com o próprio e Empresa Municipal "Águas De Gaia, EM", com o valor atribuído de € 47.513,25 (quarenta e sete mil quinhentos e treze euros e vinte e cinco cêntimos).

A referida parcela é a desanexar do logradouro do prédio urbano com a área total de 5.300,00 metros quadrados, sito na Rua do Casal, números 60 e 110, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 5335 - Mafamude e inscrito na matriz predial sob o artigo U-7535, e encontra-se identificadas na planta de cedências a cor azul-claro e com a referência PC, a qual se encontra inserida na etapa 1;

A Empresa Municipal "Águas de Gaia, EM" compromete-se a executar o novo arruamento de ligação da Rua José Menéres à Rua de Casal, naquela parcela PC na extensão constante da planta da área de intervenção que se encontra apenas à presente etapa, até ao final de 2027.

2 - Autorizar a que a parcela a ceder - parcela PC - seja considerada para o cálculo das áreas de cedência obrigatórias (áreas de apoio coletivo), no âmbito de uma futura operação urbanística que venha a ocorrer sobre o prédio da qual a mesma é desanexada.

3 - Aprovar a minuta da escritura de cedência.

AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA ÁGUA DA SOMBRA, NÚMERO 147, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO, PELO MONTANTE DE €2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE EUROS) E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE CÂMARA DE 01 DE JULHO DE 2024 E 19 DE AGOSTO DE 2024 E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL OCORRIDAS EM 18 DE JULHO DE 2024 E 05 DE SETEMBRO DE 2024
EDOC/2024/62469

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.10.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - Revogar as deliberações de Câmara datadas de 01 de Julho de 2024 e 19 de Agosto de 2024, no que concerne, respetivamente:

Reunião datada de 01 de julho de 2024: "1. A aquisição do prédio urbano, sito na Rua Água da Sombra, número 147, freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1984 da freguesia de Vilar de Andorinho e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3025, pelo montante de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros) descontado a esse montante o valor das rendas entretanto pagas até à data de celebração da escritura de compra e venda;"

Reunião datada de 19 de Agosto de 2024: "Em complemento à deliberação da Assembleia Municipal ocorrida em 18 de julho último, segundo a qual foi aprovada, por maioria, sob proposta da Câmara Municipal, a aquisição do prédio urbano sito na Rua Água da Sombra, número 147, Freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 1984 e inscrito na matriz sob o artigo U3025, pelo preço de Euros 2.000.000,00 (dois milhões de euros), sendo descontadas as rendas entretanto liquidadas pelo Município à sociedade "AUTO PARTNER - IMOBILIÁRIA, S.A.", no âmbito do contrato de arrendamento celebrado entre as partes em 21 de agosto de 2023 (contrato registado com a referência CG 06), propor à Assembleia Municipal a aprovação da minuta da escritura de compra e venda referente ao dito prédio urbano"

II – Remeter o presente assunto à Assembleia Municipal a fim de serem revogadas as deliberações de 18 de Julho de 2024 e 05 de Setembro de 2024:

Reunião de 18 de Julho de 2024 - Revogar a seguinte deliberação" A aquisição do prédio urbano, sito na Rua Água da Sombra, número 147, freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1984 da freguesia de Vilar de Andorinho e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3025, pelo montante de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros) descontado a esse montante o valor das rendas entretanto pagas até à data de celebração da escritura de compra e venda."

Reunião de 5 de Setembro de 2024 - Revogar a seguinte deliberação: "Aprovado por Maioria a proposta da Câmara Municipal quanto á Minuta da Escritura de Compra e Venda do Prédio Urbano sito na Rua Água da Sombra, número 147, Freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 1984 e inscrito na matriz sob o artigo U3025, pelo preço de Euros 2.000.000,00 (dois milhões de euros), sendo descontadas as rendas entretanto liquidadas pelo Município à sociedade "AUTO PARTNER - IMOBILIÁRIA, S.A.", no âmbito do contrato de arrendamento celebrado entre as

partes em 21 de agosto de 2023 (contrato registado com a referência CG 06) - Complemento à Deliberação da Assembleia Municipal datada de 18 de Julho de 2024"

REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DATADA DE 01 DE JULHO DE 2024, NO QUE CONCERNE AO PONTO 9 DA MINUTA DA ATA 13 EDOC/2024/20675

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original. *Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 30.09.2024."*

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, revogar a deliberação datada de 01 de julho de 2024, relativamente ao ponto 9 da minuta da ata 13, ou seja, revogar a deliberação com o seguinte teor:

"1. A aquisição do prédio urbano, composto por terreno destinado a construção, com a área total de 7564,00 metros quadrados, sito na Rua Água da Sombra, freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3671 e inscrito na matriz sob o artigo U4017, pelo montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) descontado a esse montante o valor das rendas entretanto pagas até à data de celebração da escritura de compra e venda, encontrando-se a despesa já cabimentada com a PC n.º 1462/24;

2. A minuta de contrato elaborada pela Divisão de Notariado."

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira saiu da reunião.

SUBLOCAÇÃO DE PARTE DO PRÉDIO URBANO SITO NA AVENIDA VASCO DA GAMA, NÚMERO 780, FREGUESIA DE MAFAMUDE, CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA PARA INSTALAÇÃO DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍCIA MUNICIPAL E SEGURANÇA PÚBLICA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EDOC/2024/66214

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original. *Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.10.2024."*

A Senhora Vereadora, Dr.ª Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa, perguntou o porquê de 14 meses de arrendamento e se foi feito um estudo prévio para o efeito. Disse que a razão de abstenção do PPD/PSD, reside em saber por que razão se optou por este local e não por outro e se o valor é o adequado. Disse que os Vereadores do PPD/PSD não estão contra a melhoria das condições de trabalho dos funcionários.

O Senhor Presidente, Prof. Doutor Eduardo Vitor Rodrigues, disse que a Câmara irá arrendar o espaço por 14 meses para a instalação da Polícia Municipal, que, neste momento, está dividida em três grupos que estão localizados em espaços diferentes: um que se encontra no quartel na Rua Teixeira Lopes; o outro grupo que anda na rua e o último que se encontra nas instalações da UTIC, graciosamente cedidas pelas Águas de Gaia, porque não há condições para os ter no quartel. Que, ao longo do último ano e meio, a Câmara Municipal tem feito um trabalho de prospeção e todos os locais estão sempre sujeitos a questões. Que se entende que a Polícia Municipal deve ter uma sede central, a qual deverá ser localizada num espaço pré-existente e não um quartel novo, que de todos os pontos de vista e de acordo com todos os estudos que foram feitos, ficaria mais dispendioso. Que se optou por uma "zona industrial" que, no final, reconfigurada, permitirá ter no mesmo espaço todos os serviços da Polícia Municipal, nomeadamente, o Serviço de Atendimento ao Cidadão e o parque das viaturas rebocadas pela Polícia Municipal, dando também ao cidadão as condições de centralidade, de acesso e de comunicação. Disse que, em simultâneo, aquele equipamento estava no mercado e conseguiu-se uma negociação por valores positivos. Que os 14 meses de arrendamento, dizem respeito ao período necessário para a Câmara Municipal fazer toda a tramitação da aquisição, incluindo o período que o Tribunal de Contas

tem para se pronunciar, pelo que, não faria sentido a Câmara Municipal, nesta fase do mandato, fazer uma aquisição direta que iria demorar um tempo a ser consumada.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - Autorizar a sublocação de parte do prédio urbano sito na Avenida Vasco da Gama, número 780, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial daquele concelho sob o número 4799 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9826, com o alvará da licença de utilização 815/05, emitido em 11 de maio de 2005 pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, para instalação da Direção Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, com as seguintes áreas:

a) área coberta no total de 3.615,53 m2:

. Armazém R/C: 3.035,71m2

. Piso 1 (no volume central): 169,03 m2

. Armazém. Piso 1: 410,79m2

b) área coberta para arrumos:

- Edifício isolado (arrumos): 106,85m2

c) área exterior no total de 1.057,99m2:

. Correspondente ao somatório das áreas identificadas na planta (Anexo I) com 219,64 m2 e 838,35 m2.

O valor da renda a liquidar pelo Município à locatária, a sociedade "PORTIANGA - COMÉRCIO INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÕES, S.A.", NIF 502 296 291, é de Euros 17.623,00/mês (dezassete mil seiscentos e vinte e três euros/mês).

Ao indicado montante acresce o valor de Euros 1.246,80 (mil duzentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos) para despesas com o sublocado, mais IVA à taxa legal em vigor. O proprietário do indicado prédio é o Banco Comercial Português, S.A. que autorizou a referida sublocação.

A sublocação é efetuada pelo prazo de 14 (catorze) meses e tem início a 15 de outubro do corrente ano;

2 - Aprovar a minuta do respetivo contrato de arrendamento

O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira entrou na reunião.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO

AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA" – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI, ACEITAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES NO QUE RESPEITA AO ANEXO 03 – RELAÇÃO DE ARMAS E APROVAÇÃO DO ANEXO 03 – RELAÇÃO DE ARMAS DEVIDAMENTE RETIFICADO E JÁ NA SUA VERSÃO FINAL

EDOC/2024/69685

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original. *Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo e Autorizo. À Câmara, para ratificação. 12.09.2024."*

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 12.09.2024 que aprovou, nos termos informados, o seguinte:

A - A Ata de Júri anexa à presente distribuição, com resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados em tempo pelos interessados que nela figuram identificados;

6

B – Aceitar a lista de erros e omissões no que respeita ao Anexo 03 - Relação de Armas - Município de Vila Nova de Gaia, o qual foi devidamente retificado e que se junta desde já na presente distribuição, nas suas duas versões pdf e excel;

C – Aprovar o "Anexo 03 - Relação de Armas" devidamente retificado e já na sua versão final, que integra a peça Apêndice I do Caderno de Encargos.

Uma vez que os esclarecimentos ora prestados, bem como, a retificação e substituição do Anexo 03 do Apêndice I ao CE serão comunicados dentro do prazo estabelecido para o efeito e não consubstanciam qualquer alteração substancial às peças, não há lugar à prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º, conjugada a contrario sensu com o artigo 64.º, ambos do CCP.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO CONTRATO

EDOC/2023/121760

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original. *Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.10.2024."*

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar o relatório final do júri, anexo à presente distribuição, no que diz respeito ao seguinte:

a) A exclusão das propostas nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final;

b) A admissão das propostas nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final;

c) A decisão de adjudicação, nos seguintes termos:

Adjudicação do Lote I à proposta apresentada pelo concorrente "Pinto & Cruz - Motores e Equipamentos, SA" com o NIPC 501566007, pelo preço total de €212.524,00 + 23% IVA;

Adjudicação do Lote II à proposta apresentada pelo concorrente "Pinto & Cruz - Motores e Equipamentos, SA" com o NIPC 501566007, pelo preço total de €195.461,00 + 23% IVA;

Adjudicação do Lote III à proposta apresentada pelo concorrente "Pinto & Cruz - Motores e Equipamentos, SA" com o NIPC 501566007, pelo preço total de €69.658,00 + 23% IVA;

Adjudicação do Lote V à proposta apresentada pelo concorrente "MBP - Automóveis Portugal, Lda." com o NIPC 500293520, pelo preço total de €661.400,00 + 23% IVA;

Adjudicação do Lote VI à proposta apresentada pelo concorrente "MBP - Automóveis Portugal, Lda." com o NIPC 500293520, pelo preço total de €177.200,00 + 23% IVA;

Adjudicação do Lote VII à proposta apresentada pelo concorrente "MBP - Automóveis Portugal, Lda." com o NIPC 500293520, pelo preço total de €42.500,00 + 23% IVA;

Adjudicação do Lote VIII à proposta apresentada pelo concorrente "Pinto & Cruz - Motores e Equipamentos, SA" com o NIPC 501566007, pelo preço total de €99.800,00 + 23% IVA;

Adjudicação do Lote IX à proposta apresentada pelo concorrente "Espaço Mecânico, S.A." com o NIPC 502930462, pelo preço total de €81.900,00 + 23% IVA;

Adjudicação do Lote X à proposta apresentada pelo concorrente "MOTIVO - COMÉRCIO E MOTIVAÇÃO DE MERCADOS, S.A." com o NIPC 500198080, pelo preço total de €84.750,00 + 23% IVA;

Adjudicação do Lote XI à proposta apresentada pelo concorrente "AGRICORTES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SA." com o NIPC 500011460, pelo preço total de €34.500,00 + 23% IVA;

9

Adjudicação do Lote XIII à proposta apresentada pelo concorrente “Pinto & Cruz - Motores e Equipamentos, SA” com o NIPC 501566007, pelo preço total de €86.250,00 + 23% IVA;
Adjudicação do Lote XV à proposta apresentada pelo concorrente “Pinto & Cruz - Motores e Equipamentos, SA” com o NIPC 501566007, pelo preço total de €123.200,00 + 23% IVA;
Adjudicação do Lote XVI à proposta apresentada pelo concorrente “AGRICORTES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SA” com o NIPC 500011460, pelo preço total de €84.000,00 + 23% IVA;

Adjudicação do Lote XVII à proposta apresentada pelo concorrente “Maquinter de Portugal, Máquinas e Ferramentas, Unipessoal, Lda” com o NIPC 501713239, pelo preço total de €189.203,00 + 23% IVA;

Adjudicação do Lote XVIII à proposta apresentada pelo concorrente “AGRICORTES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SA” com o NIPC 500011460, pelo preço total de €25.000,00 + 23% IVA;

Adjudicação do Lote XIX à proposta apresentada pelo concorrente “MAN TRUCK & BUS PORTUGAL, SOC. UNIP., LDA” com o NIPC 504169777, pelo preço total de €299.550,00 + 23% IVA;

d) Decisão de não adjudicação, nos seguintes termos:

Decisão de não adjudicação nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 80.º do CCP, em virtude de a única proposta apresentada no âmbito do Lote IV ter sido excluída;

Decisão de não adjudicação nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 80.º do CCP, em virtude de todas as propostas apresentadas no âmbito do Lote XII terem sido excluídas;

Decisão de não adjudicação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 80.º do CCP, em virtude de nenhum concorrente ter apresentado proposta no âmbito do Lote XIV;

Decisão de não adjudicação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 80.º do CCP, em virtude de nenhum concorrente ter apresentado proposta no âmbito do Lote XX;

e) Aprovação das minutas dos contratos, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

f) Informa-se que o adjudicatário do Lote V garantirá o regular cumprimento do contrato mediante a apresentação de uma caução no valor de €33.070,00 correspondente a 5% do preço contratual;

g) Mais se informa que a produção de efeitos materiais dos contratos fica dependente do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto na redação atual e a produção de efeitos financeiros ficará suspensa até que os cocontratantes procedam ao pagamento dos emolumentos devidos na sequência da notificação da decisão do Tribunal de Contas relativa ao Visto Prévio ou declaração de conformidade, ou no máximo, num dos cinco dias úteis após a concessão do visto ou declaração de conformidade, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º e do n.º 5 do artigo 46.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 66/96 de 31 de maio.

DOAÇÕES FEITAS POR MUNICÍPIES, A FAVOR DO MUNICÍPIO, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM ENTREGUES À PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL) EDOC/2024/100907

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.10.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação de doações de bens a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinados à PATA – PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL, nos termos informados.

1ª E 2ª ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA Nº ARSN 028/2023

EDOC/2024/101730

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.10.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar a aprovação da 1ª e 2ª adenda ao auto de transferência nº ARSN_028/2023, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA A CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PSICOLOGIA, A QUE CORRESPONDE O PROC. 05/2023

EDOC/2024/98124

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, na carreira geral de técnico superior, área de psicologia, a termo resolutivo incerto, para a Divisão de Ação Social, através do recurso à reserva interna de recrutamento constituída no procedimento concursal 5/2023, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DOS GUIÕES, FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2024/70062

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito:

Implementação de trânsito de sentido único na Rua dos Guiões, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua do Campismo e o cruzamento com a Rua Agro, sentido Oeste/Este, na freguesia da Madalena.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.



POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA RIBEIRA GRANDE, FREGUESIA DE CANELAS
EDOC/2024/96985

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a Postura Municipal de Trânsito:

Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento – STOP (B2) na saída do parque de estacionamento do supermercado “ALDI”, no entroncamento com a Rua da Ribeira Grande, em Canelas.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AV. VASCO DA GAMA, FREGUESIA DE ARCOZELO
EDOC/2024/21636

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a Postura Municipal de Trânsito:

Sinalização rodoviária a implementar na Av. Vasco da Gama (Miramar), em Arcozele.

Esta intervenção abrange a Av. Vasco da Gama, entroncamentos com a Rua Abreu Bacelar (lado nascente) e a Praça da Índia (Rotunda no lado poente), de acordo com o “Anexo_1__SV_SH (Final)”.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES
EDOC/2024/86920

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar as Posturas Municipais de Trânsito:

- Implementar Postura Municipal de Trânsito de Paragem obrigatória (sinal B2) na Rua Dr. Álvaro Gomes Ferreira Alves, entroncamento com a Av. da Junqueira, em Valadares;**
 - Implementar Postura Municipal de Trânsito de cedência de passagem (sinal B1) na Vereda Um da Av. da Junqueira entroncamento com a Av. da Junqueira, em Gulpilhares;**
 - Implementar Postura Municipal de Trânsito de cedência de passagem (sinal B1) na Vereda Três da Av. da Junqueira, entroncamento com a Av. da Junqueira, em Gulpilhares.**
- Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ARRUAMENTO SEM DENOMINAÇÃO E RUA DE CONCEIÇÃO FERNANDES, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2023/118165

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.10.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito de implementação de sinal B1 no arruamento sem denominação, na interseção com a Rua de São Bartolomeu e implementação de sinais B2 e D1a na Rua de Conceição Fernandes, nos termos informados, Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC), SOLICITADO POR "ELIAS MOREIRA MONTEIRO, LDA" PARA CIRCULAÇÃO DE 4 VEÍCULOS PESADOS, COM AS MATRÍCULAS BL-17-QB, BL-16-QB, BL-14-QB E 74-AO-20, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVIDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00

EDOC/2024/93402

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.

EMPREITADA DE DOTAÇÃO DAS LIGAÇÕES MECÂNICAS NO CENTRO HISTÓRICO – LIGAÇÕES MECÂNICAS CASTELO DE GAIA (LIGAÇÕES A, B, C, D) – APROVAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO DE EMPREITADA – DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO APRESENTADO PELO COCONTRATANTE

EDOC/2023/92840

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.10.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- i. Aprovar o pagamento ao cocontratante "ERGICON – Portugal Engenharia e Construção, SA", do montante de 237.510,90€ + IVA, a título de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos estabelecidos no artigo 354.º do CCP, deferindo, assim, parcialmente o pedido apresentado pelo cocontratante;**
- ii. Autorizar o cabimento do valor referido;**
- iii. Aprovar a Minuta do Acordo Contratual referente à reposição do equilíbrio financeiro, em anexo à etapa 83 da presente distribuição;**
- iv. Ordenar a notificação ao cocontratante, para que este, querendo, se pronunciar ao abrigo da audiência prévia prevista no artigo 121.º do CPA, no prazo de 10 (dez) dias.**



**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA PRACETA 25 DE ABRIL, NA FREGUESIA DE MAFAMUDE –
DECISÃO DE CONTRATAR E ATOS INERENTES**

EDOC/2024/92647

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte.

1. A decisão de contratar e autorização da despesa, cujos encargos plurianuais já foram autorizados pela

Municipal em reunião de 19 de setembro de 2024 (cfr. artigo 36.º do CCP);

2. A escolha do tipo de procedimento - Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP (cfr. artigo 38.º do CCP);

3. A composição do júri (cfr. artigo 67.º do CCP);

4. As peças do procedimento e demais elementos em anexo às etapas 16 e 24 (cfr. artigo 40.º do CCP), da presente distribuição.

5. A designação do Eng.º Duarte Silva, como gestor do contrato (cfr. artigo 290.º-A do CCP).

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO

**REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO –
PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

EDOC/2024/83395

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

• A aceitação dos documentos apresentados após o termo do prazo concedido para esse efeito, visto que a entrega extemporânea destes documentos nesta fase (execução do contrato) não acarreta qualquer consequência legal, pois a habilitação decorreu na fase pré-contratual, sendo estes documentos exigíveis para efeitos de verificação do cumprimento de requisitos legais referentes a pagamentos;

• A aceitação do registo criminal da empresa com boletim, atendendo a que o crime que aí consta, detenção de arma proibida, pela sua natureza, não afeta a sua honorabilidade profissional e, conseqüentemente, não recai no impedimento estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 55º do CCP.

**CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS
DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VILA NOVA
DE GAIA – PAGAMENTO DE RECONCILIAÇÃO RELATIVA AOS 6 PRIMEIROS ANOS DA FASE DE
SERVIÇO DO CONTRATO**

EDOC/2024/83680

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o necessário reforço de cabimento, pela rúbrica do plano 2016 I 76 (Equipamentos / Eficiência Energética), com visto ao pagamento ao Consórcio Adjudicatário (PréZero – I-Sete) dos valores de reconciliação apurados e validados pela CAC - Comissão de Acompanhamento de Contrato, num montante total de €84.559,35 (oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) IVA incluído, devido ao acréscimo de poupanças inequivocamente resultantes das Medidas Adicionais de Melhoria Eficiência Energética que foram implementadas pelo Consórcio conforme aprovado em Reunião de Câmara de 05-03-2018, bem como em resultado da atualização do valor unitário do kWh, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE NO JOUE, PARA A CELEBRAÇÃO DE “ACORDO QUADRO PARA ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO EM RECINTOS ESCOLARES E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA (LOTE 1 E 2) – RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SR. PRESIDENTE EM 02.10.2024

EDOC/2024/87387

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 02.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar os atos do Senhor Presidente de:
Aprovação da Ata de Júri anexa à etapa 12, da presente distribuição, com as retificações oficiosas que se mostraram necessárias levar a cabo, bem como Aprovação das peças já retificadas, designadamente o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e seus Anexos, também juntas à mesma etapa, retificações estas que, por não serem substanciais e por ocorrerem dentro do prazo para o efeito, não dão lugar à prorrogação do prazo para entrega de propostas, prazo esse que se mantém inalterado (31/10/2024).

ACORDO QUADRO SINGULAR PARA A REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (LOTES A E B) – CONHECIMENTO DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES

EDOC/2020/10463

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Conhecimento do término do prazo de vigência dos contratos do presente Acordo-Quadro e do relatório elaborado pelo gestor do contrato, junto à etapa 52, da presente distribuição;
2. Autorização da liberação das cauções prestadas no âmbito da celebração dos contratos do Acordo-Quadro (Lote A e B), conforme estabelecido no nº 2 da cláusula 13ª do caderno de encargos do Acordo Quadro.

TEATRO ALMEIDA SOUSA – RECONVERSÃO E AMPLIAÇÃO – AVINTES

EDOC/2024/92634

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. A decisão de contratar e autorização do cabimento, cujos encargos plurianuais já foram autorizados pela Assembleia Municipal em reunião de 19 de setembro de 2024;
2. A escolha do tipo de procedimento - Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP (cfr. artigo 38.º do CCP);
3. A composição do júri (cfr. artigo 67.º do CCP);
4. As peças do procedimento em anexo à etapa 12 e 15 (cfr. artigo 40.º do CCP), da presente distribuição.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMI E IMT – FRAÇÃO “G” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, - PROCESSO Nº 4875/24 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR JOÃO PEDRO DOS SANTOS SOARES

EDOC/2024/97331

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que a fração “G” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMT e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alínea a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e dedução à coleta em sede de IRS, ao abrigo no artigo 71.º do mesmo diploma;
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente da certidão urbanística peticionada após aprovação pela Câmara Municipal.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMI E IMT – FRAÇÃO “P” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, - PROCESSO Nº 4223/24 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR AUGUSTO MANUEL PEREIRA MUÑOS

EDOC/2024/97246

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que a fração “P” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alínea a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e dedução à coleta em sede de IRS, ao abrigo no artigo 71.º do mesmo diploma;

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente da certidão urbanística peticionada após aprovação pela Câmara Municipal.

PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DAS TAXAS LIQUIDADAS – ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA, PROC.º 1423/20, SOLICITADO POR MAGNETICA INSIGHT, LDA EDOC/2024/97323

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar, nos termos informados, a redução de 50% da taxa de ocupação de espaço público, calculada no montante de 1.293,62€, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e, bem assim, conforme previsto no respetivo quadro de incentivos, na medida em que o prédio em apreço se localiza em Área de Reabilitação Urbana (“ARU – Cidade de Gaia”), sendo devido o montante de 646,81€ (seiscentos e quarenta e seis euros e oitenta e um cêntimos).**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC.º 5151/24, SOLICITADO POR MARIA MARQUES DE ALMEIDA EDOC/2024/97239

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **nos termos informados:**

- **Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição;**
- **Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC.º 5494/24, SOLICITADO POR MARIA AMÉLIA TEIXEIRA RAMOS EDOC/2024/97244

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **nos termos informados:**

- **Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição;**
- **Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS – ALEGAÇÕES – REAVALIAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 04.03.2024 EDOC/2024/97313

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.09.2024.”

Retirado da ordem do dia.

PROJETOS DE EXECUÇÃO PARQUE RIO – FASE I E REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO RIBEIRINHO DA AZENHA DE CAMPOS E DE SUBMISSÃO DE PROJETOS AO AVISO MAR 2030 – 2024-25
EDOC/2024/100538

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar os projetos de execução: Parque Rio – Fase I e Requalificação do Núcleo Ribeirinho de Azenha de Campos e submissão das candidaturas ao Aviso MAR2030 – 2024-25, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO “CUPULLA CIRCUS FESTIVAL”, INAC – INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO

EDOC/2024/93444

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o deferimento parcial da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído relativa à realização do Evento “Cupulla Circus Festival”, Instituto Nacional de Artes do Circo, no montante de 352,00€, que corresponde à taxa total deduzida de 50,00€, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/2025

EDOC/2024/92981

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar 3.337 Escalões A e 3.026 Escalões B, nos termos informados e da listagem anexa.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL, SOLICITADO POR CRISTIANA ISABEL RODRIGUES DE SOUSA PARA O FILHO TIAGO MISAEL SOUSA MONTEIRO

EDOC/2024/80476

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização de Piscina Municipal Vila d’Este, solicitado por Cristiana Isabel Rodrigues de Sousa, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL, SOLICITADO POR JOANA PINTO PARA O FILHO TIAGO GABRIEL FERREIRA PINTO
EDOC/2024/72773

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização de Piscina Municipal Vila d'Este, solicitado por Joana Pinto, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAZIONI SAPORI ITALIANI – PPG PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL ITALIANO 2024", EM VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/46937

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a ASSOCIAZIONI SAPORI ITALIANI – PPG, para apoio à realização do "Festival Italiano 2024", em Vila Nova de Gaia, o qual contempla apenas a isenção do pagamento de taxas municipais, nos termos apresentados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, SOLICITADO PELO CLUBE JOVEM ALMEIDA GARRETT
EDOC/2023/118654

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento pela utilização da Piscina Municipal Vila d'Este, no âmbito da reserva de grupo sem professor para o ano letivo 2023/2024, no valor de €1.631,25 (mil seiscentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), solicitado pelo Clube Jovem Almeida Garrett, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA REFERENTE À FREQUÊNCIA NO CURSO INTENSIVO DE NATAÇÃO DO ANO 2023
EDOC/2023/80167

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 18.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o pedido de isenção de pagamento pela utilização da Piscina Municipal Aurora Cunha referente à frequência no curso intensivo de natação em 2023 dos alunos da Associação Novo Futuro:

- Ana Luísa Sousa Rodrigues, no valor de 25,00€
- Joel Manuel Melo Rodrigues, no valor de 25,00€
- Dânia Filipa Vilaverde, no valor de 25,00€

- Dinis da Silva Ferreira, no valor de 25,00€
- André Miguel Basto de Jesus, no valor de 17,50€
- Irin Babul Correia, no valor de 17,50€
- Marlin Babul Correia, no valor de 17,50€
- Manuel Adolfo Romão Teixeira, no valor de 35,00€
- Gabriel Filipe Cunha Lemos, no valor de 22,50€

CONCERTO DE HOMENAGEM AOS GNR – ARRÁBIDA SHOPPING – APOIO NÃO FINANCEIRO
EDOC/2024/89120

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 30.09.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o apoio não financeiro no âmbito do concerto de homenagem aos GNR – Arrábida Shopping, no montante de € 2.501,72 (dois mil quinhentos e um euros e setenta e dois cêntimos) nos termos informados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O F. C. DE PEDROSO, PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO A APOIAR O CLUBE NA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE CALOR PARA O CAMPO DE JOGOS, NO MONTANTE DE €4.490,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA EUROS)

EDOC/2024/29945

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.10.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o F. C. de Pedroso, para apoio financeiro destinado a apoiar o clube na aquisição de bombas de calor para o campo de jogos, no montante de €4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa euros), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE GAIA, PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO DE UPGRADE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CLUBE (PAVILHÃO), NO MONTANTE DE €13.284,00 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS)

EDOC/2024/51046

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.10.2024."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube de Gaia, para apoio financeiro à aquisição de uma instalação de upgrade de eficiência energética nas instalações desportivas do clube (pavilhão), no montante de €13.284,00 (treze mil duzentos e oitenta e quatro euros), nos termos apresentados.



CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O ATLETA DO CF OLIVEIRA DO DOURO ANDRÉ PEIXOTO ASSUNÇÃO, PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE ATLETISMO DE PISTA COBERTA – MASTERS, REALIZADO NA POLÓNIA, NO MONTANTE DE €600,00 (SEISCENTOS EUROS)

EDOC/2024/27941

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Atleta do C F Oliveira do Douro André Peixoto Assunção, para apoio financeiro à participação no Campeonato do Mundo de Atletismo de Pista Coberta – Masters, realizado na Polónia, no montante de €600,00 (seiscentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE ATLÂNTICO DA MADALENA, PARA APOIO FINANCEIRO À REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE SEGURANÇA DO PARQUE DESPORTIVO, NO MONTANTE DE €65.036,31 (SESSENTA E CINCO MIL E TRINTA E SEIS EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS)

EDOC/2024/27705

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Atlântico da Madalena, para apoio financeiro à reabilitação do sistema de iluminação e de segurança do parque desportivo, no montante de €65.036,31 (sessenta e cinco mil e trinta e seis euros e trinta e um cêntimos), nos termos apresentados.

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONOPLASTIA E LUMINOTECNIA PARA OS AUDITÓRIOS MUNICIPAIS DE GAIA (AMG E CTEB) – SUBMETER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/70579

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter à Assembleia Municipal a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do DL n.º 197/99, de 08 de Junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04, de acordo com o anexo “Proposta de abertura de procedimento” na etapa 8, da presente distribuição, nos seguintes termos:

Os encargos estão previstos, na totalidade, para o ano de 2025, nas rubricas:

Lote 1 - Auditório Municipal de Gaia

2014-I-60 (149.630,00€ acrescido de IVA à taxa legal a 23%)

2014-A-83 (31.815,40€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor)

2014-A-86 (9.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor)

Lote 2 - Cine-Teatro Eduardo Brazão

Handwritten marks and signature.

2016-I-46 (26.899,50€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
 2016-A-77 (3.146,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor)

ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SMS E SERVIÇO AUTOMÁTICO DE RECEÇÃO DE LEITURAS” E
 “AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS” – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS – ENCARGOS
 PLURIANUAIS**

EDOC/2024/97646

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.
 Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar e autorizar as despesas em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes dos contratos ultrapassarem o orçamento anual e o respetivo envio à Assembleia Municipal, para aprovação dos encargos plurianuais, nos termos do ofício nº 5589 de 19.09.2024 das Águas de Gaia Empresa Municipal, SA.

**“FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS” – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ENCARGOS
 PLURIANUAIS**

EDOC/2024/97648

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.
 Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar e autorizar as despesas em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato ultrapassarem o orçamento anual e o respetivo envio à Assembleia Municipal, para aprovação dos encargos plurianuais, nos termos do ofício nº 5536 de 18.09.2024 das Águas de Gaia Empresa Municipal, SA.

Ano	2024		2025	Total	
Fornecimento de Madeiras Diversas	62	20.000,00€	100.000,00€	120.000,00€	Acresce IVA

CANDIDATURA NO ÂMBITO DO AVISO NORTE2030-2024-27, RELATIVO AO PROGRAMA REGIONAL DO NORTE 2021-2027 (NORTE2030) – TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO: “INVESTIMENTOS EM BAIXA NA GESTÃO DE RESÍDUOS”

EDOC/2024/101630

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.
 Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal para realização dos investimentos previstos e respetivas despesas plurianuais a realizar na área do concelho de Vila Nova de Gaia, no âmbito da operação a candidatar, nos termos do ofício nº 5802 de 27.09.2024 das Águas de Gaia Empresa Municipal, SA.

Ano de Investimento	2025	2026	2027
Investimento (€)	543.864,62€	543.864,62€	1.631.593,89€

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DOS CONTRATOS 23 E 24 CELEBRADOS COM A SUMA, SA EM 26/04/2001 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/100370

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.
 Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes dos contratos ultrapassarem o orçamento anual e o respetivo envio à Assembleia Municipal, para aprovação dos encargos plurianuais, nos termos do ofício nº 5794 de 27.09.2024 das Águas de Gaia Empresa Municipal, SA.

GAIURB EM – URBANISMO E HABITAÇÃO

POSSE ADMINISTRATIVA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA ESTÁDIO FUTEBOL CLUBE DE AVINTES, Nº 87, R/C DTO DA FREGUESIA DE AVINTES, POR ÓBITO DO ARRENDATÁRIO JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES MOREIRA NETO

EDOC/2024/93887

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.
 Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos do ofício nº 912/CA de 11.09.2024 da Gaiurb, EM Urbanismo e Habitação, o seguinte:

- 1 - Determinar a emissão do mandado de posse administrativa da referida Habitação, bem como, o mandado de notificação edital a afixar na data em que for tomada a posse do bem imóvel, concedendo legítimos herdeiros, um prazo de 60 dias para proceder ao levantamento de todos os bens que forem encontrados na habitação, sob pena de, não o fazendo, serem os mesmos considerados perdidos a favor do município;
- 2 - Determinar a execução dos referidos procedimentos pela Polícia Municipal, fixando-se a sua execução em data a determinar oportunamente.

POSSE ADMINISTRATIVA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, BLOCO 159, Nº 329, 2º ESQ. FRT. DA FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO, POR ÓBITO DA ARRENDATÁRIA MARIA EUGÉNIA CERQUEIRA DOS SANTOS

EDOC/2024/100461

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.
 Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.09.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos do ofício nº 939/CA de 26.09.2024 da Gaiurb, EM Urbanismo e Habitação, o seguinte:



- 1 - Determinar a emissão do mandado de posse administrativa da referida Habitação, bem como, o mandado de notificação edital a afixar na data em que for tomada a posse do bem imóvel, concedendo legítimos interessados, um prazo de 60 dias para proceder ao levantamento de todos os bens que forem encontrados na habitação, sob pena de, não o fazendo, serem os mesmos considerados perdidos a favor do município;
- 2 - Determinar a execução dos referidos procedimentos pela Polícia Municipal, fixando-se a sua execução em data a determinar oportunamente, junto da respetiva divisão.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DOS CARVALHOS – APROVAÇÃO DO (SÉTIMO) RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO EDOC/2022/51566

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar, nos termos previstos no n.º 4 e 5 do artigo 148.º do CCP, as propostas do júri constantes no (sétimo) Relatório Final, em anexo à etapa 202, da presente distribuição e respetivos anexos juntos à etapa 201, da presente distribuição, designadamente:
 - a) Aprovar todas as propostas realizadas pelo júri nos relatórios anteriores, juntos no Anexo V;
 - b) Indeferir as pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia ao (sexto) Relatório Final pelos concorrentes agrupamento Sá Machado, Lda e DGPW, S.A. e Construtora da Huíla - Irmãos Neves, Lda., nos termos expostos no Ponto “II - Da Apreciação das Pronúncias” do presente documento;
 - c) Excluir, pelos fundamentos descritos no ponto 3.1 do Relatório Preliminar, no ponto 2.2.3 do (primeiro) Relatório Final e 2.2 do (sexto) Relatório Final, as propostas apresentadas pelos concorrentes:
 - Cunha & Barroso, Lda.
 - Atlântinível - Construção Civil, Lda.
 - Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A.
 - Arpecdouro - Construção e Imobiliária Unipessoal, Lda.
 - Ergicon Portugal - Engenharia e Construção, S.A.
 - Engivallis, S.A.
 - Embeiral - Engenharia e Construção S.A.
 - Agrupamento Sá Machado Lda E DGPW, S.A.
 - Alexandre Barbosa Borges, S.A.
 - Edilages, S.A.

d) Ordenar as propostas admitidas, nos termos mencionados no Ponto “III. (RE) **ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS**” do (sexto) Relatório Final, de acordo com a classificação atribuída por aplicação do critério de adjudicação.

e) Adjudicar o procedimento de contratação para a empreitada “**Construção da Unidade de Saúde dos Carvalhos**” à proposta apresentada pelo concorrente **EDIVALOR, CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SA**, pelo montante de 5.836.893,10€ (cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Aprovar a minuta do contrato em anexo à etapa 204, da presente distribuição;

3. Autorizar a notificação ao adjudicatário para que apresente os documentos de habilitação e preste caução nos termos definidos no programa do concurso.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO; PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE REPARCELAMENTO, PROC.º 5546/22, SOLICITADO POR PROMIRIS RSS, S.A.

EDOC/2024/75817

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.10.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- **Aprovar a atualização do valor das taxas e que se notifique, nos termos do parecer informação 17178/24.1;**
- **Aprovar o contrato de urbanização.**

Nada mais havendo a tratar, quando eram 15 horas e 59 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Henriete de Paula Silva*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)